



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 840

Designa juízes de direito, em caráter excepcional, como auxiliares dos juízes eleitorais para atuarem no exercício do poder de polícia, nas zonas eleitorais, nos dias 6 e 27 de outubro, se houver segundo turno, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 42, incisos X e XII, de seu Regimento Interno (Resolução nº 801/2022), bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 7002-98.20246.12.8000 e,

Considerando o disposto no art. 54 da Resolução TSE n. 23.608/2019;

Considerando o teor do Ofício-Circular n. 211/2024 – TRE/PRE/GABPRE, por meio do qual os Juízes Eleitorais foram consultados quanto ao interesse na designação de Juiz Auxiliar, em caráter excepcional, para atuar no exercício do poder de polícia nos dias 6 de outubro (1.º turno) e 27 de outubro (2.º turno),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, os Juízes de Direito abaixo nominados, como auxiliares dos Juízes das Zonas Eleitorais especificadas, para atuarem nos dias 6 e 27 de outubro do corrente ano, se houver segundo turno, conferindo-lhes o poder geral de polícia em relação à propaganda eleitoral, relativamente ao pleito de 2024:

- I – Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira, município de Paranhos (1ª Zona Eleitoral);
- II – Dr. Vitor Dias Zampieri, município de Jateí (4ª Zona Eleitoral);
- III – Dr. Antonio Adonis Mourão Júnior, município de Nova Andradina (5ª Zona Eleitoral);
- IV – Dr. Alan Robson de Souza Gonçalves, município de Corumbá (7ª Zona Eleitoral);
- V – Dra. Larissa Castilho da Silva Farias e Dr. Roberto Ferreira Filho, município de Campo Grande (8ª Zona Eleitoral);
- VI – Dra. Daniela Endrice Rizzo e Dr. Daniel Scaramella Moreira, município de Três Lagoas (9ª Zona Eleitoral);
- VII – Dr. Rodrigo Pedrini Marcos, município de Selvíria (9ª Zona Eleitoral);
- VIII – Dra. Kelly Gaspar Duarte, município de Aquidauana (10ª Zona Eleitoral);
- IX – Dr. Juliano Luiz Pereira, município de Nova Alvorada do Sul (11ª Zona Eleitoral);
- X – Dra. Paulinne Simões de Souza, município de Bodoquena (15ª Zona Eleitoral);
- XI – Dr. Raul Ignatius Nogueira, município de Maracajú (16ª Zona Eleitoral);

- XII – Dr. Marcelo da Silva Cassavara, município de Coronel Sapucaia (19ª Zona Eleitoral);
- XIII – Dra. Penélope Mota Calarge Regasso, município de Guia Lopes da Laguna (22ª Zona Eleitoral);
- XIV – Dra. Monique Rafaela Antunes Krieger, município de Inocência (23ª Zona Eleitoral);
- XV – Dra. Larissa Ribeiro Fiuza, município de Itaquiraí (25ª Zona Eleitoral);
- XVI – Dr. Matheus da Silva Rebutini, município de Pedro Gomes (26ª Zona Eleitoral);
- XVII – Dra. Lídia Geanne Ferreira e Cândido, município de Angélica (27ª Zona Eleitoral);
- XVIII – Dr. Roberto Hipólito da Silva Júnior, município de Novo Horizonte do Sul (27ª Zona Eleitoral);
- XIX – Dr. Thiago Nagasawa Tanaka, município de Campo Grande (35ª Zona Eleitoral);
- XX – Dr. Cláudio Müller Pareja, Dr. Marcelo Ivo de Oliveira, Dra. Jaqueline Machado, Dra. Helena Alice Machado Coelho e Dra. Ellen Priscile Evangelista Xandu, município de Campo Grande (36ª Zona Eleitoral);
- XXI – Dr. Ricardo Adelino Suaid, município de Glória de Dourados (39ª Zona Eleitoral);
- XXII – Dra. Gabriela Muller Junqueira, Dra. Katy Braun do Prado e Dr. Flávio Saad Peron, município de Campo Grande (44ª Zona Eleitoral);
- XXIII – Dra. Bruna Tafarelo, município de Paraíso das Águas (48ª Zona Eleitoral);
- XXIV – Dr. Eduardo Augusto Alves, município de Dois Irmãos do Buriti (49ª Zona Eleitoral);
- XXV – Dr. André Luiz Monteiro, município de Corumbá (50ª Zona Eleitoral);
- XXVI – Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida e Dra. Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, município de Três Lagoas (51ª Zona Eleitoral);
- XXVII – Dr. Jorge Tadashi Kuramoto, Dr. Marcus Vinícius de Oliveira Elias, Dr. Paulo Roberto Cavassa de Almeida, Dra. Luciane Buriasco Isquendo e Dr. Giuliano Máximo Martins, município de Campo Grande (53ª Zona Eleitoral);
- XXVIII – Dra. Joseliza Alessandra Vanzela Turine, Dra. May Melke Amaral Penteado Siravegna, município de Campo Grande (54ª Zona Eleitoral);
- XXIX – Dr. Valter Tadeu Carvalho, município de Terenos no 1.º turno e município de Campo Grande no 2.º turno (54ª Zona Eleitoral).

Parágrafo único. Fica delegada à Presidência deste Tribunal Regional a edição de portaria em face de qualquer alteração na designação de que trata esta Resolução ante eventual necessidade requerida e celeridade exigida, prestando a necessária informação a todos os interessados e fazendo-se a devida publicidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2024.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Desembargador SIDENI SONCINI PIMENTEL

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Advogado

Dra. SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Juíza de Direito

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Juiz de Direito

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY, Juiz Membro**, em 18/09/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO, Juiz Membro**, em 18/09/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI, Juiz Membro**, em 18/09/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, Juiz Membro**, em 18/09/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Membro**, em 18/09/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDENI SONCINI PIMENTEL, Corregedor Regional Eleitoral**, em 19/09/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 19/09/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725705** e o código CRC **33310F94**.



0007002-98.2024.6.12.8000

1725705v5

Certifico e dou fé que a Resolução nº 840, de 18.9.2024, foi publicada no DJe nº 212 de 20.9.2024, à(s) fl(s). 6/8.

(Matrícula 05040458)